



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI N° 4.425/10**

**Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4349, de 04 de janeiro de 2010, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei n° 398/2010)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 4349, de 04 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Brasil do Terceiro Setor, devidamente registrado no dia 10 de maio de 2010, perante o escrevente autorizado, Senhora Daniela Cristina Araújo Oliveira, do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano – SP, com o número 49.012 e inscrita no CNPJ sob o número 04023366/0001-37, com sede na Rua Sebastião Gualberto de Almeida, número 6, casa 1, bairro Jardim Nazareth, Suzano, SP.”*

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de novembro de 2010, 61° da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração